PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 01 / 08 / 2022
As 09:52 hs sob Nº 184/22
SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 049/2022
DATA: 29/07/2022
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir vagas para o cargo de Recepcionista dentro do quadro de servidores do Município.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir vagas dentro do quadro de cargos de Servidores do Município de Icaraíma para os cargos de Recepcionista, como segue:

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	NUMERO VAGAS		
		Existentes	Novas	TOTAL
Recepcionista	Efetivo	05	02	07

Paragrafo Único: As vagas que estão sendo abertas fará parte do quadro de cargos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Julho de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos o Projeto de Lei 049/2022 que trata da abertura de vagas para o cargo de Recepcionista dentro do quadro de servidores do Município de Icaraíma.

Existe hoje uma necessidade de melhorar os serviços de recepção e atendimento da nossa População em diversas áreas do Município e especificamente na área da Saúde.

O Serviço de recepção é de suma importância para nossa população por ser um serviço de orientação e informação à comunidade. Existem candidatos aprovados no último concurso realizado pelo Município e abertura de vagas viabiliza o chamamento desses quando for oportuno para Administração.

Cumpre-nos registrar que este Projeto de Lei trata de situações de atendimento direto à nossa população e visa buscar a melhoria e a qualidade desses serviços para nossa Comunidade.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 29 de Julho de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal